



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.003374/2022-39

Unidade Gestora: FUFs

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 29/2022-UFS-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a firma CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, com sede no Jardim Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA, e CPF sob o nº 799.275.055-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.567.270/0001-04, sediada na Rua Tiradentes, 259, sala 508, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-210, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Jonas Alves da Silva, portador do CPF nº 938.755.334-53, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo Prorrogar a vigência do contrato 29/2022-UFS, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de limpeza de áreas internas, de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, em regime de 44 horas semanais, para atender às necessidades das unidades dos campi da Universidade Federal de Sergipe – UFS, na capital e no interior do estado, consoante as razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.003374/2022-39.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2023 a 19/07/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho (PTRES): 170342

Fonte: 10000000000

Natureza da Despesa: 339037

Plano Interno: N0000G1901N

Nota de Empenho: 2023NE000378.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CONTRATANTE

JONAS ALVES DA SILVA:938755334
Assinado de forma digital por JONAS ALVES DA SILVA:93875533453

Jonas Alves da Silva

Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obras

CONTRATADA

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 02/06/2023, às 00:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143116** e o código CRC **32BF8AE1**.